



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 86, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 133/2018 – Corregedoria/UFAL, de 14 de novembro de 2018, resolve:

I – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de, nos autos do **Processo nº 23065.030548/2018-62**, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar supostas irregularidades, de qualquer natureza, suscitadas na denúncia apresentada através de documentos acostados ao citado processo, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Designar os servidores **TALLITA SANNY SANTOS**, matrícula SIAPE 1711615, **RAUL MESSIAS LESSA**, matrícula SIAPE nº 2023603 e **RICARDO FERREIRA CARLOS DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº 1349968, para integrarem a referida Comissão, sob a presidência da primeira.

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 21 de novembro de 2018 e término em 19 de janeiro de 2019.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carla L. F. de Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 209

Em: 16/11/2018